



Primeiro Edital para seleção de projetos aprovados em leis de incentivos fiscais

Takeda Brasil 2022

Version: 1.0

Vigência: 03/10/2022 a 31/10/2022

C-ANPROM/BR/CORP/0299 - setembro 2022 – Material destinado ao público em geral

SUMÁRIO

I.	Considerações Importantes.....	3
II.	Sobre a Takeda	4
III.	Programa de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) da Takeda.....	4
IV.	Objetivos do Edital	5
V.	Requisitos de Participação.....	5
VI.	Temáticas do Projeto	6
VII.	Termos e Condições	8
VIII.	Etapas de Inscrição.....	10
IX.	Avaliação dos Projetos.....	11
X.	Anexos.....	12



CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- 1.** Idealizado pela área de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda, o edital tem por finalidade o chamamento público para o processo de seleção de projetos a serem apoiados pela Takeda por meio de Leis de Incentivos Fiscais.
- 2.** As regras para participação estão estabelecidas no presente regulamento de forma a estabelecer um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das solicitações.
- 3.** Poderão se inscrever pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que possuam projeto aprovado conforme previsto em leis de incentivo fiscal e, devidamente, publicado no Diário Oficial da União.
- 4.** Cada instituição poderá enviar até 03 (três) projetos necessariamente relacionados aos temas e/ou causas em que atua, desde que estejam enquadrados em um dos temas descritos nesse Edital.
- 5.** O número de projetos selecionados dependerá não apenas do enquadramento aos requisitos que serão julgados pelo Comitê Interno da Takeda, mas também da disponibilidade de recursos para o período vigente. Nesse sentido, a Takeda se reserva ao direito de selecionar e apoiar um número limitado de projetos que julgar pertinente, considerando as condições e recursos disponíveis.
- 6.** O apoio é destinado às organizações que tenham demonstrado consistência no desenho das propostas e execução dos projetos, considerando resultados mensuráveis e alcançáveis dentro do orçamento proposto.
- 7.** Não haverá divulgação, de forma pública, sob qualquer hipótese, das propostas/ projetos não selecionados. As devolutivas dos projetos recusados serão feitas por e-mail com a respectiva justificativa técnica somente para a instituição que submeteu o projeto.

I. SOBRE A TAKEDA

A Takeda é uma biofarmacêutica líder global com mais de 240 anos de história, baseada em valores e orientada por P&D, com cerca de 50.000 funcionários e presente em mais de 80 países. Estamos posicionados para fornecer medicamentos altamente inovadores e cuidados transformadores em todo o mundo. Nosso sólido compromisso de colocar os pacientes em primeiro lugar é o que orienta nossas descobertas científicas e excelência, além de nos ajudar a solucionar necessidades médicas não atendidas.

Nosso propósito é oferecer uma saúde melhor para as pessoas e um futuro mais brilhante para o mundo. Somos guiados por nossos valores a que chamamos de **Takedaísmo**, que engloba **Integridade, Justiça, Honestidade e Perseverança**, concretizados diariamente por meio de ações e decisões em torno do **Paciente, Confiança, Reputação e Negócio** – nessa ordem e por meio de compromissos com nossos **Pacientes**, com as **Pessoas** e com o **Planeta**.

Nossas áreas terapêuticas foco são **Doenças Raras, Gastroenterologia, Neurociências, Oncologia, Terapias Derivadas do Plasma e Vacinas**.

Para saber mais sobre nossa história, compromissos e iniciativas, acesse:

- [Site Takeda Global](#)
- [Site Takeda Brasil](#)

II. PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) DA TAKEDA

Por meio do nosso Programa Global de Responsabilidade Social Corporativa (CSR), nós ajudamos a fortalecer os sistemas de saúde em todo o mundo, apoiando atividades que previnem doenças em países em desenvolvimento, capacitando trabalhadores da saúde, fortalecendo as cadeias de suprimentos e melhorando o acesso ao diagnóstico e tratamento de qualidade. Todos os anos, engajamos os nossos funcionários em todo o mundo para decidir quais novas atividades o Programa Global de RSC apoiará. Para saber mais, clique [aqui](#).

No Brasil, alinhados às prioridades estratégicas, e visando ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), desenvolvemos uma série de ações e iniciativas, sempre de modo a sustentar nossos valores corporativos de longo prazo em dois grandes pilares: **melhorar o acesso à saúde, principalmente nas áreas geográficas em que as necessidades médicas não atendidas são mais latentes, e fornecer apoio à prevenção de doenças, contribuindo para a saúde das comunidades**.

Para saber mais sobre nossos Programas de Responsabilidade Social Corporativa, incluindo parceiros e projetos apoiados em anos anteriores, acesse:

- [Relatório Integrado Takeda Global](#)
- [Relatório de Sustentabilidade Takeda Brasil](#)

III. OBJETIVOS DO EDITAL

Cientes de que a transformação da sociedade e a proteção do meio ambiente também são responsabilidades das instituições privadas, a Takeda Brasil, por meio de sua área de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), convida as instituições sem fins lucrativos a inscreverem seus projetos, aprovados em leis de incentivos fiscais, com base no edital da empresa, estabelecendo assim, um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das propostas.

Com o compromisso de contribuir com o Acesso Igualitário à Saúde; a Valorização da Cidadania; Diversidade, Equidade e Inclusão; e Proteção ao Meio Ambiente, a Takeda divulga seu primeiro Edital de Seleção de Projetos Aprovados em Leis de Incentivos Fiscais, demonstrando seus esforços para a articulação, engajamento e diálogo com a sociedade, ampliando as oportunidades de fomento à equidade na saúde.

IV. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a participar do processo seletivo as organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projeto aprovados na(o):

1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA);
3. Lei de Incentivo ao Idoso (FMI ou FEI); ou
4. Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

Para o apoio no exercício de 2022, a Takeda abre as inscrições para projetos aptos à captação de recursos (novos ou em andamento) até 31/12/2022, focados no desenvolvimento das crianças e adolescentes e à proteção dos idosos em congruência com o nosso compromisso em contribuir para:

1. Acesso igualitário à saúde
2. Valorização da cidadania e desenvolvimento social
3. Diversidade, Equidade e Inclusão
4. Proteção ao meio ambiente

Para participar da seleção, os projetos devem se enquadrar em pelo menos um dos pilares de responsabilidade social descritos no item V acima e aos requisitos propostos pelo edital, conforme item VI abaixo.

Cada instituição poderá enviar até 03 (três) projetos necessariamente relacionados aos temas e/ou causas em que atua, desde que estejam enquadrados em um dos temas descritos nesse edital. O projeto também deve possibilitar, de forma previamente acordada, o acompanhamento da sua execução.

V. TEMÁTICAS DO PROJETO

Acesso igualitário à saúde

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Melhorar as condições estruturais dos locais de tratamento para pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- Fornecer bens ou serviços médicos necessários ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças e adolescentes;
- Projetos com foco em educação em saúde para jovens ou idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Programas de conscientização e acesso nutricional para comunidades marginalizadas;
- Projetos que incentivem a prática de atividades de lazer físico-esportivas com o objetivo da promoção de saúde e de qualidade de vida visando ao combate ao sedentarismo e à obesidade;
- Projetos que atendam a necessidade de alimentação saudável e incentivo ao aleitamento materno, que vise à redução da desnutrição crônica e aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- Projetos voltados aos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem com prevenção de DST e AIDS;
- Outros projetos que melhorem a condição e qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Valorização da cidadania e desenvolvimento social

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Investimentos em capacitação, promoção da igualdade de oportunidades e redução das desigualdades sociais;
- Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de rua; em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos;
- Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares), comprovando-se a participação deste público no seu monitoramento, execução e avaliação;
- Projetos que desenvolvam atividades lúdicas e de convívio para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente ou do idoso em áreas relacionadas à saúde - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda;
- Projetos que estimulem o protagonismo social entre crianças e adolescentes em suas comunidades baseadas na perspectiva preventiva do uso de álcool, cigarro e drogas.

Diversidade, Equidade e Inclusão

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Projetos relacionados a equidade, contendo atividades concebidas de forma a reduzir as disparidades, aproveitar a experiência e liderança locais e demonstrar uma compreensão das questões de equidade em relação às populações que procuram servir;
- Projetos que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras;
- Projetos para a prevenção da violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares;
- Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
- Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;

- Projetos pedagógicos para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem na perspectiva de gênero e diversidade sexual;
- Projetos que trabalhem a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual e de gênero.
- Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados, indígenas, quilombolas e afrodescendentes considerando a sua diversidade cultural e étnico-racial.

Proteção ao meio ambiente

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Projetos que desenvolvam o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência e a relação desses temas com a saúde humana;
- Projetos de educação ambiental, que contenham mecanismos que orientem sobre a biodiversidade, reciclagem, diminuição da pegada de carbono, eficiência no consumo de recursos naturais, combate às mudanças climáticas e às queimadas e a relação desses temas com a saúde humana;
- Projetos de desenvolvimento de insumos para fins de saúde coletiva que são produzidos com baixo impacto ambiental ou provendo benefícios ao meio ambiente.

VI. TERMOS E CONDIÇÕES

7.1 Condições gerais

- A Takeda não concede apoios à projetos aprovados conforme previsto em leis de incentivos fiscais com fins comerciais;
- A Takeda não concede apoios à projetos aprovados conforme previsto em leis de incentivos fiscais para influenciar a prescrição ou compra de produtos Takeda;
- A Takeda avalia apoiar projetos aprovados conforme previsto em leis de incentivos fiscais e realiza diligência prévia (*Due Dilligence*) adequada para confirmar a elegibilidade das instituições participantes;

- A definição dos valores a serem aportados e a quantidade de projetos selecionados ficará à critério da Takeda, a depender da avaliação de cada projeto inscrito e da disponibilidade de recursos para utilização;
- As informações contidas neste edital e outras comunicações escritas ou verbais com relação a este edital devem ser utilizados apenas para fins de inscrição de projetos e não devem ser usadas para qualquer outro propósito sem prévia aprovação por escrito da Takeda. Informações confidenciais recebidas pela Takeda de participantes em resposta a este edital serão mantidas em estrita confidencialidade pela Takeda;
- Ao submeter um projeto, o proponente declara estar de acordo com as regras e condições presentes neste edital, bem como responsabiliza-se pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados;

7.2 Pré-requisitos e critérios para apresentação dos projetos

- O projeto apresentado deverá estar em consonância com os objetivos da organização, inclusive em sua missão, contrato social ou estatuto;
- A entidade deverá ser estabelecida e desenvolver projetos no Brasil;
- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
- Ser responsável diretamente pelo projeto submetido neste edital;
- Estar apto a participar do processo seletivo de organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projeto aprovados no(a):
 - a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
 - b. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA);
 - a. Lei de Incentivo ao Idoso (FMI ou FEI); ou
 - b. Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).
- O projeto deverá estar apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2022;
- Informar caso algum membro diretivo da Instituição faça ou venha a fazer parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou de algum comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente a esfera privada caso o projeto seja elegível ao apoio e durante a vigência do contrato a ser estabelecido;
- Informar caso tenha sido condenada, faça parte ou tenha sido mencionada em investigação relacionada à corrupção, suborno ou qualquer outro tema relacionado à ética e integridade.

7.3 O apoio financeiro não será concedido para os seguintes fins:

- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos para público leigo;
- Apoio financeiro para pessoas físicas;
- Apoio financeiro direto e/ou indireto para pessoas politicamente expostas;
- Projetos que fomentem de forma direta ou indireta à judicialização;
- Atividades em locais inadequados ao propósito das ações (ex.: parques temáticos, cruzeiros e locais luxuosos);
- Projetos que contenham compra de medicamentos onde seja possível a aquisição de medicamentos da Takeda;
- Projetos sem a devida transparência e integridade no controle dos investimentos;
- Projetos político-partidários e/ou religiosos;
- Projetos que estimulem o trabalho infantil, trabalho escravo, maus tratos a animais ou que provoquem danos ambientais;
- Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Takeda.

VII. ETAPA DE INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e todos os projetos deverão ser encaminhados no período de 03.10.2022 a 31.10.2022, aos cuidados da área de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil, por meio do endereço eletrônico (rsc.brasil@takeda.com) cumprindo os pré-requisitos mencionados nos itens V e VI, adicionando os documentos abaixo:

- Carta de solicitação com apresentação do projeto assinada pelo representante legal da instituição, conforme modelo anexado a esse edital;
- Projeto na íntegra, incluindo o orçamento detalhado e o cronograma das atividades, conforme aprovado na respectiva Lei de Incentivo;
- Diário Oficial constando a publicação da aprovação do projeto;
- Certificado de Aprovação/Captação, constando o período para captação de recursos, caso essa informação não conste no Diário Oficial (ou comprovação da proximidade da finalização do processo de aprovação);
- Estatuto Social (com a definição de seus objetivos e diretoria) registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Ata que elegeu a atual Diretoria;
- Ata da última Assembleia realizada;
- CNPJ obtido através do site da Receita Federal e emitido no mês de realização da inscrição;
- Certificado de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS) e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) emitidos através do site do Portal da Transparência, emitidos no mês de realização da inscrição;
- Relatório do Serasa Experian ou equivalente, emitido no mês de realização da inscrição;
- Cronograma de entrega de relatório e de prestação de contas.

Atenção: O CNPJ utilizado para a emissão dos certificados e relatórios solicitados acima deve ser o mesmo constante do estatuto social, atas e cartão CNPJ submetidos pela instituição. Documentos com CNPJs divergentes não serão aceitos.

Um projeto que não descreva com clareza todas as suas etapas e demais itens essenciais à sua compreensão, conforme descrito acima, não será elegível para análise do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda.

Se o projeto enviado pelo proponente for aceito pela Takeda, mas o proponente captar integralmente os recursos necessários para o projeto, o mesmo deverá entrar em contato com a Takeda em até 48 horas para informar esse fato.

Ao submeter um projeto, a proponente está ciente de que deverá prestar contas dos recursos aportados ao final de 12 meses contados da data do aporte da Takeda.

As inscrições sem o envio de todos os documentos solicitados nesse edital não serão consideradas.

VIII. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos recebidos serão apreciados no início do mês de novembro de 2022 e aqueles que estiverem alinhados às premissas do edital, e em conformidade com as políticas da Takeda, seguirão para análise do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa.

O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

A. Eliminatória

- Análise Técnica e de alinhamento aos pilares de responsabilidade social descritos nesse edital;
- Análise Documental.

B. Classificatória

- Grau de aderência aos pilares constantes desse edital;
- Alinhamento aos princípios da Takeda;
- Impacto e alcance social;
- Histórico de apoio da Takeda;
- Aprovação do Comitê de CSR Takeda.

Durante o processo de avaliação dos projetos, se necessário, o Comitê poderá, por meio da área de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil, pedir informações complementares sobre as ações em análise, bem como comprovações dos dados apresentados.

Os projetos pré-aprovados pelo Comitê serão encaminhados para avaliação de *Due Diligence* e cadastramento da instituição nos sistemas da Takeda, quando aplicável.

C. Concessão de Apoio

Para os projetos selecionados, a Takeda entrará em contato por e-mail com a proponente, por meio da área de Responsabilidade Social Corporativa, para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceira.

D. Cronograma

Abertura do edital	03.10.2022
Fechamento do edital	31.10.2022
Avaliação dos projetos	Novembro/2022
Retorno à instituição	até 1 Semana após avaliação do Comitê
Processo de <i>Due Diligence</i> e cadastramento	Aproximadamente 30 dias
Efetivação do apoio	Até 31.12.2022

IX. Anexos

Carta de Solicitação

Nome da instituição:	
CNPJ da instituição:	
Endereço:	
Nome do Projeto:	
Lei(s) de incentivos na(s) qual(is) o projeto está inscrito e aprovado:	
A qual tema proposto no edital o projeto está enquadrado:	
<input type="checkbox"/> Acesso Igualitário à Saúde	
<input type="checkbox"/> Valorização da Cidadania	
<input type="checkbox"/> Diversidade, Equidade e Inclusão	
<input type="checkbox"/> Proteção ao Meio Ambiente	
Descreva os objetivos do projeto:	
Indique como os recursos monetários serão aplicados:	
Organização:	
Solicitante:	
Cargo:	
Assinatura do Solicitante:	Data:

Como vai ficar a página do site da Takeda Brasil

QUEM SOMOS

O QUE FAZEMOS

AS NOSSAS HISTÓRIAS

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A Takeda está empenhada em criar valor corporativo desenvolvendo produtos farmacêuticos excepcionais e realizando atividades de cidadania corporativa.

SAIBA MAIS >

Relatório de

Edital de captação de projetos –
incentivos fiscais

Imagem:



Texto:

Cientes de que a transformação da sociedade e a proteção do meio ambiente também são responsabilidades das instituições privadas, a Takeda Brasil, por meio de sua área de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), convida as instituições sem fins lucrativos a inscreverem seus projetos, aprovados em leis de incentivos fiscais.

Os interessados devem cumprir os requisitos do edital da empresa, estabelecendo assim, um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das propostas.

Para participar da seleção, os projetos devem se enquadrar em pelo menos um dos pilares de responsabilidade social da Takeda descritos no edital e contribuir com, ao menos um, dos seguintes temas:

1. Acesso Igualitário à Saúde;
2. Valorização da Cidadania;
3. Diversidade, Equidade e Inclusão;
4. Proteção ao Meio Ambiente.

O Primeiro Edital da Takeda Para Seleção de Projetos Aprovados em Leis de Incentivos Fiscais está aberto de 03/10 a 31/10/2022, demonstrando o compromisso da companhia para a articulação, engajamento e diálogo com a sociedade, ampliando as oportunidades de fomento à equidade na saúde.

(a caixa abaixo é o botão de destaque para acessarem o arquivo do edital)

[Confira o edital](#)

C-ANPROM/BR/CORP/0299 - setembro 2022 – Material destinado ao público em geral